DECRETO Nº 016/2022 = 10/02/2022

Dispõe sobre a instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretarias parceiras.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os Processos sócio-históricos, a situação de exclusão e demais especificidades em saúde das populações abrangidas pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

Considerando o Caráter transversal das questões relacionadas à saúde das populações abarcadas;

Considerando que a equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I - Implementação da Política de Promoção da Equidade em âmbito municipal;

II - Coordenação, monitoramento e avaliação da implementação da Política de Promoção da Equidade;

III - Garantia da inclusão da Política de Promoção da Equidade no Plano Municipal de Saúde;

IV - Identificação das necessidades de saúde das populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social, considerando as oportunidades e recursos;

V - Monitoramento e avaliação dos indicadores com impacto da implementação desta Política;

VI - Garantia da inserção dos objetivos desta Política nos processos de formação profissional e educação permanente de trabalhadores da saúde;

VII - Articulação intersetorial, incluindo parcerias com instituições governamentais e não-governamentais, com vistas a contribuir no processo de implementação desta Política;

VIII - Fortalecimento da gestão participativa, com incentivo à participação popular e ao controle social;

IX – Apoio na elaboração de materiais de divulgação visando à socialização da informação e das ações de promoção da saúde integral das populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social;

X - Apoio aos processos de educação popular em saúde, pertinentes às ações de promoção da saúde integral das populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social;

XI - Elaborar o respectivo Regimento Interno e deliberar sobre as alterações propostas por seus membros;

XII - Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presente no território.

Art. 2° O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Cabo Verde será composto pelos seguintes setores:

I - Governo Municipal:

a) 01 (um) representante do Departamento de Atenção Primária à Saúde;

b) 01 (um) representante do Serviço de Vigilância em Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo Ecológico e Rural;

d) 01 (um) representante atenção especializada e ambulatorial (saúde mental);

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação Popular.

II - Sociedade Civil:

01 (um) representante do Conselho Municipais de Assistência Social;

01 (um) representante Movimentos sociais, lideranças, organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos dessas populações, sendo importante a representação de todas as populações presentes no território;

Art. 3° O Comitê da Política de Promoção da Equidade constitui-se um espaço consultivo para a gestão municipal, com caráter participativo para a discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas da Promoção da Equidade em Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Cabo Verde, 10 de fevereiro de 2022.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO